
PRESIDÊNCIA DO GOVERNO
Resolução do Conselho do Governo n.º 76/2013 de 2 de Julho de 2013

A Saudaçor – Sociedade Gestora de Recursos e Equipamentos da Saúde dos Açores, SA é uma pessoa coletiva de direito público de natureza empresarial, que tem como objeto principal a prestação de serviços de interesse económico geral na área da saúde, sendo seu objeto principal o planeamento e a gestão do sistema regional de saúde e dos respetivos sistemas de informação, infraestruturas e instalações.

Considerando que a Saudaçor, SA encontra-se a negociar a reestruturação de financiamentos contratados no âmbito da gestão do Serviço Regional de Saúde (SRS) de modo a otimizar os recursos e assegurar a continuidade da prestação dos serviços de saúde pelo SRS e Hospitais E.P.E. da Região.

Considerando que a referida reestruturação não aumenta o endividamento líquido da Saudaçor, SA.

Considerando a relevante poupança em encargos financeiros, superior a 350 mil euros ano, que resulta para a Saudaçor, SA das condições, nomeadamente de spreads, associadas a esta reestruturação;

Considerando que a Saudaçor, SA usufruirá de condições especialmente vantajosas na reestruturação dos seus financiamentos pelo facto deste passar a ser garantido com o aval da Região Autónoma dos Açores;

Considerando ainda, que o pedido de concessão de Aval está instruído com os elementos exigidos pelos artigos 7.º, 8.º e 9.º do Decreto Legislativo Regional n.º 23/87/A, de 3 de dezembro – Regime de concessão de avales da Região Autónoma dos Açores.

Assim, nos termos do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto Legislativo Regional n.º 23/87/A, de 3 de dezembro, o Conselho do Governo resolve:

1- Autorizar a concessão de dois avales à Saudaçor – Sociedade Gestora de Recursos e Equipamentos da Saúde dos Açores, SA nas condições expressas nas fichas técnicas constantes dos anexos I e II à presente resolução, da qual fazem parte integrante.

2- A presente resolução entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Aprovada em Conselho do Governo Regional, Ponta Delgada, em 26 de junho de 2013. - O Presidente do Governo Regional, *Vasco Ilídio Alves Cordeiro*.

Anexo I

Ficha Técnica

Mutuante: Banco Santander Totta, S.A.;

Mutuário: Saudaçor – Sociedade Gestora de Recursos e Equipamentos da Saúde dos Açores, S.A.;

Modalidade: Mútuo;

Montante: 4 870 876.78 €;

Prazo da operação: 5 anos – Amortizing;

Carência: Até 8 meses;

Amortizações: Amortização com a assinatura do Mútuo de 160 988.33€. Prestações mensais constantes;

Finalidade: Refinanciamento das operações de factoring com os hospitais: Santo Espírito, Divino Espírito Santo e da Horta com devedor ADSE Regional.

Taxa de juro: Euribor 12M+5,5% p.a.;

Comissão de Gestão: 1% p.a.;

Liquidação dos juros: Postecipada;

Contragarantias: Aval da Região Autónoma dos Açores.

Anexo II

Ficha Técnica

Mutuante: BANIF – Banco Internacional do Funchal, S.A.

Mutuário: SAUDAÇOR – Sociedade Gestora de Recursos e Equipamentos de Saúde dos Açores, S.A.

Montante: 20.400.000€;

Prazo: 10 anos incluindo 2 de carência;

Data Inicio: 20/08/2012;

Data Vencimento: 20/08/2022;

Juros: Mensais;

Amortizações: Noventa e seis amortizações mensais (pós carência) acrescidas de juros vencendo-se a primeira a 20/08/2014;

Taxa de Juro: Eur 3M + 6% (Taxa Inicial Eur1M+7.75 - Será alterada para Eur3M + 6% a partir da prestação seguinte à receção do aval do GRA);

Comissão de reembolso antecipado: 50% do preçário que se encontrar em vigor;

Garantia: Aval da Região Autónoma dos Açores